MOÇÃO Nº

## Sr. Presidente

**REQUEIRO À MESA**, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** a Deputada Estadual **Professora Bebel**, pela autoria do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/2020,que tem por objeto sustar os efeitos do Decreto Estadual nº 65.021, de 19 de junho de 2020, emitido pelo Governador do Estado de São Paulo que instituiu novos descontos previdenciários para servidores públicos aposentados e pensionistas.

**JUSTIFICATIVA**

Em março de 2020, a Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLC) 80/2019, regulamentando a reforma da Previdência no Estado. Em junho do mesmo ano, o Decreto nº 65.021 foi publicado, permitindo descontos adicionais nas aposentadorias e pensões dos servidores estaduais.

Com objetivo de sustar os descontos previdenciários, o PDL 39/20 é de autoria da Deputada Estadual Professora Bebel e foi protocolado em setembro do ano passado, alguns meses depois que o governador João Doria decretou o aumento de alíquotas para aposentados e pensionistas.

É inconcebível os aposentados pagarem contribuição ao Estado após se aposentar. É um absurdo que famílias inteiras percam parte de sua renda e dezenas de milhares de idosos sejam prejudicados.

Diante do empenho da Deputada, não poderíamos deixar de render nossas homenagens.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**